

APORTES TEÓRICOS PARA A MOBILIDADE HUMANA NA AMÉRICA-LATINA E NO CARIBE: PONTOS DE CONVERGÊNCIA

THEORETICAL CONTRIBUTIONS TO HUMAN MOBILITY IN LATIN AMERICA AND THE CARIBBEAN: POINTS OF CONVERGENCE

Daniela Dos Santos Caetano

Mestra em Educação pela Faculdade de Educação da Unicamp

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1942190732697747>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8236-0100>

E-mail: d086091@dac.unicamp.br

Sandra Fernandes Leite

Professora Doutora Livre Docente

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9055223881868290>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9213-6508>

E-mail: sfleite@unicamp.br

Resumo: A mobilidade no mundo é uma prática originária da própria essência humana na convivência em sociedade. Todavia, o colonialismo e suas engrenagens voltadas para a invasão, exploração e hierarquização de sujeitos seja pela racialização e / ou origem provocou uma série de tragédias que ressoam na contemporaneidade. A lógica neoliberal considera as pessoas descartáveis e produz tanto discursos quanto práticas xenófobas, criam-se muros e não pontes, e cada vez mais a ideia de um cidadão global se perde em face dos campos de concentração de refugiados. Assim, interessa vislumbrar aportes teóricos que signifiquem a dignidade e o compartilhamento de território independentemente de uma nacionalidade forjada no seio da violência colonial. Para tanto, buscou-se na pesquisa bibliográfica autores e autoras comprometidos (as) com rupturas da ordem hegemônica, contrapondo-se à ausência de narrativas e problematizações latino-americanas e caribenhas. Como desfecho, observou-se uma potente produção intelectual voltada para a convergência entre povos irmãos.

Palavras-chave: Mobilidade Humana. Campos de Concentração. Dignidade. América-Latina e Caribe. Convergência.

Abstract: Mobility in the world is a practice originating from the human essence itself in living in society. However, colonialism and its mechanisms aimed at the invasion, exploitation and hierarchization of subjects, whether due to racialization and/or origin, caused a series of tragedies that resonate in contemporary times. Neoliberal logic considers people disposable and produces both xenophobic speeches and practices, walls are created rather than bridges, and the idea of a global citizen is increasingly lost in the face of refugee concentration camps. Thus, it is interesting to envision theoretical contributions that signify dignity and the sharing of territory regardless of a nationality forged within colonial violence. To this end, bibliographical research sought authors committed to ruptures in the hegemonic order, opposing the absence of Latin American and Caribbean narratives and problematizations. As a result, a powerful intellectual production aimed at convergence between brotherly peoples was observed.

Keywords: Human Mobility. Concentration Camps. Dignity. Latin America and the Caribbean. Convergence.

É importante viver a experiência da nossa própria circulação pelo mundo, não como uma metáfora, mas como fricção, poder contar uns com os outros. Ailton Krenak (2020)

Introdução

A mobilidade é intrínseca à constituinte do humano na terra, embora não reconhecida por este termo no que tange aos povos ancestrais, a circulação de pessoas, o povoamento de áreas inabitadas, o encontro de culturas e saberes foram o cerne da representação do viver em sociedade.

Todavia, conforme os grupos humanos foram se organizando em seus habitats, ou, ainda em rotas e pousos, diferentes coletivos adquiriram meios de tornar o espaço demarcado, o que corresponde às primeiras organizações sobre as fronteiras.

Na contemporaneidade, a fronteira é entendida como um lugar delimitado, separando outros espaços e / ou pessoas, o que fica evidente nos campos de concentração de refugiados, embora, eufemisticamente, nomeiem-se de outra maneira.

Nesta medida, este texto busca, por meio de aportes teóricos anticoloniais, lançar luz às existências que se configuram em pontes em vez de muros. Assim, objetivou-se conhecer autores que tratam tanto da existência de uma América Latina e Caribenha como espaço de passagem, quanto aqueles que compreendem a migração como direito humano à dignidade.

Para tanto, utilizou-se das premissas da pesquisa bibliográfica para compor a metodologia do trabalho e, assim, vislumbrar entre os autores e autoras, com base na interpretação dos enunciados, pontos de convergências e possíveis semelhanças.

A composição está estruturada em “Introdução”, onde se apresentam os propósitos da composição; três seções, nas quais a primeira discute a mobilidade e o anticolonialismo em aspecto genérico; a segunda que visa compreender a gênese dos campos de concentração em vez de espaço de acolhimento com vistas à garantia do direito à dignidade humana; a terceira procurando, a partir de convergências teóricas, reconhecer a identidade latina / caribenha, concebendo os sujeitos enquanto povos irmãos; e “Considerações Finais”.

Quem conta o quê? Mobilidade humana na América Latina e paradigmas anticoloniais

O território latino-americano e caribenho não foi descoberto, foi invadido, espoliado e teve suas origens violentamente apagadas pelos europeus que aqui aportaram por volta dos anos de 1500. Os povos originários foram submetidos à escravização, ora dizimados por doenças, ora pela pólvora, ora por uma compreensão de vida distante de suas crenças e práticas sociais.

Todavia, nos anuncia Krenak (2020, p. 30) acerca dos povos originários que contam e recontam suas histórias, viajam, cantam e ensinam muito mais sobre a valorização da pluralidade do que se aprende sobre essa concepção de humanidade forjada na modernidade, levando-nos a aprender que:

(...) Nós não somos as únicas pessoas interessantes no mundo, somos parte do todo. Isso talvez tire um pouco da vaidade dessa humanidade que nós pensamos ser, além de diminuir a falta de reverência que temos o tempo todo com as outras companhias que fazem essa viagem cósmica com a gente (Krenak, 2020, p. 30 - 31).

O autor também permite a compreensão de que embora hoje se nomeiem os povos originários ou indígenas a partir de uma coletividade que se expressou na luta por ressignificar o que os brancos criaram como “índio”, a distinção faz parte de todos os seres, o que não nos impede de poder partilhar e conviver em harmonia.

(...) Definitivamente não somos iguais, e é maravilhoso saber que cada um de nós que está aqui é diferente do outro, como constelações. O fato de podermos compartilhar esse espaço, de estarmos juntos viajando não significa que somos iguais; significa exatamente que somos capazes de atrair uns aos outros pelas nossas diferenças, que deveriam guiar o nosso roteiro de vida. Ter diversidade, não isso de uma humanidade com o mesmo protocolo. Porque isso até agora foi só uma maneira de homogeneizar e tirar nossa alegria de estar vivos (Krenak, 2020, p. 33).

Acerca do território e da mobilidade, torna-se fundamental pontuar que o respeito à permanência nas terras e à circulação indígena são ameaçadas desde que a colonização se tornou o *modus operandi* de vida nas Américas.

Neste sentido, opera-se uma tensão nas relações políticas entre o Estado brasileiro e as sociedades indígenas, que se agravou com a não garantia constitucional do dever em assegurar os direitos dos grupos nos seus locais de origem, identificados no arranjo jurídico do país como terras indígenas (Krenak, 2020, p. 37 - 38). Ou seja, desde os tempos coloniais, a questão do que fazer com a parte da população que sobreviveu aos trágicos primeiros encontros entre os dominadores europeus e os povos originários levou a uma relação muito equivocada entre o Estado e essas comunidades (Krenak, 2020, p. 38).

Em relação à mobilidade, entendida como circulação transfronteiriça, Lago (2017, p. 13) destaca que no contexto das novas discussões migratórias é preciso investigar a proteção conferida à mobilidade indígena. Todavia, ressalta que desde a colonização, indígenas foram vítimas de tratamentos violentos, autorizados pelas chamadas guerras justas¹, sendo escravizados por portugueses e franceses com a finalidade de extrair o pau - brasil do país (Lago, 2017, p. 56). A autora pontua duas formas de deslocamentos indígenas, sendo o primeiro uma prática ancestral e a segunda ocorrendo por razões diversas, como por exemplo a migração forçada (Lago, 2017, p. 204).

Importa demarcar que para além da mobilidade indígena, povos negros, após o rapto no continente africano, ajudaram também a construir o que se conhece por América Latina e Caribe. A escravização foi um dos maiores traços coloniais, subjugando comunidades, etnias, pessoas em prol de seus interesses, pautados na dominação e na acumulação de riquezas materiais.

Para Gilroy (2001, p. 57) em referência ao Atlântico Negro, sugere-se que seja compreendido como uma unidade de análise única e complexa em suas discussões do mundo moderno, devendo ser utilizada para produzir uma perspectiva transnacional e intercultural. O autor apresenta a circulação de pessoas negras no ocidente e explana que:

A especificidade da formação política e cultural moderna a que pretendo chamar Atlântico negro pode ser definida, em um nível, por este desejo de transcender tanto as estruturas do estado-nação como os limites da etnia e da particularidade nacional. Estes desejos são pertinentes ao entendimento da organização política e da crítica cultural. Eles sempre se sentiram pouco a vontade com as escolhas estratégicas impostas aos movimentos negros e com indivíduos imbricados em culturas políticas nacionais e estados-nações na América, no Caribe e na Europa (Gilroy, 2001, p. 65).

Na obra de Gilroy (2001) fica evidente que no Estado - Nação, interagir, compartilhar e afetar, tornaram - se possíveis devido à ultrapassagem de barreiras e à mobilidade de pessoas negras ao longo de territórios diversos.

Por outro lado, de acordo com Caetano (2021, p. 54), a leitura de Édouard Glissant na obra "Introdução a uma Poética da Diversidade" (2005) institui a identidade negro / caribenha, por ser o primeiro destino do tráfico negreiro, como elemento essencial da constituição do ser americano.

¹ Ver: "Uma Guerra Pouco (Ou Nada) Justa", de Patrícia de Oliveira Dias. Disponível em: <<https://www.historia.uff.br/impressoesrebelde/revista/uma-guerra-pouco-ou-nada-justa/>> . Acesso em: 09 de nov. de 2024.

(...) Nesse sentido, o Caribe sempre me pareceu ser uma espécie de prefácio ao continente americano. Uma vez mais as palavras falam, e eu gostaria de lembrar-lhes que nos séculos XVI e XVII, chamava-se o mar do Caribe de mar do Peru. Ora, o Peru está do outro lado do continente e não existe nenhuma relação possível. Já se havia então compreendido que estava ali uma espécie de introdução ao continente, uma espécie de elo entre o que é preciso deixar atrás de si e o que é preciso dispor-se a conhecer (Glissant, 2005, p. 14 -15).

Assim, determina-se que: “Ambos os autores redimensionam o Caribe enquanto lócus de culturas em redes, capazes de fomentar deslocamentos e fluidez, todavia sem desconsiderar as raízes que sustentam este lugar” (Caetano, 2021, p. 54).

Acerca da colonialidade, adotando referências que dialogam em determinados momentos com Gilroy (2001) e Glissant (2005); principalmente no que se refere à racismo, ao sistema escravocrata e à subjugação de diferentes povos não fundamentados no eurocentrismo; Quijano (2005) e Mignolo (2017) investigam este processo, onde o primeiro se volta para a América Latina e o segundo para a modernidade.

Na obra “Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina”, Quijano (2005, p. 117) expõe que a América é compreendida como o primeiro espaço / tempo de um padrão de poder que forja a identidade moderna. Assim, a raça se constitui como formação resolutive entre das relações de dominação, inferioridade e *status quo* (Quijano, 2005, p. 117).

A formação de relações sociais fundadas nessa idéia, produziu na América identidades sociais historicamente novas: índios, negros e mestiços, e redefiniu outras. Assim, termos com espanhol e português, e mais tarde europeu, que até então indicavam apenas procedência geográfica ou país de origem, desde então adquiriram também, em relação às novas identidades, uma conotação racial. E na medida em que as relações sociais que se estavam configurando eram relações de dominação, tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, com constitutivas delas, e, conseqüentemente, ao padrão de dominação que se impunha. Em outras palavras, raça e identidade racial foram estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população (Quijano, 2005, 117).

Destaca - se que a racialidade foi a engenharia capaz de permitir o acúmulo de riquezas das metrópoles europeias por meio da brutalidade escravocrata que ao reduzir pessoas a objetos, criaram mentalidades e práticas de exploração do corpo, apropriação de cultura e desigualdades sociais que forjam os tempos atuais.

Outrossim, o autor salienta que foram criadas formas de subjetividades, geolocalidades e expropriações, também do conhecimento produzido, que culminaram na elaboração da modernidade e da racionalidade via imaginação e experiências exclusivas dos europeus (Quijano, 2005, p. 121-122).

No que concerne à América Latina, enquanto espaço referenciado, a colonização marcou para os povos originários e negros uma nova identidade racial, colonial e negativa (Quijano, 2005, p. 127).

Esse resultado da história do poder colonial teve duas implicações decisivas. A primeira é óbvia: todos aqueles povos foram despojados de suas próprias e singulares identidades históricas. A segunda é, talvez, menos óbvia, mas não é menos decisiva: sua nova identidade racial, colonial e negativa, implicava o despojo de seu lugar na história da produção cultural da humanidade. Daí em diante não seriam nada mais que raças inferiores, capazes somente de produzir culturas

inferiores. Implicava também sua realocização no novo tempo histórico constituído com a América primeiro e com a Europa depois: desse momento em diante passaram a ser o passado. Em outras palavras, o padrão de poder baseado na colonialidade implicava também um padrão cognitivo, uma nova perspectiva de conhecimento dentro da qual o não-europeu era o passado e desse modo inferior, sempre primitivo (Quijano, 2005, p. 127).

Dessa construção, a Europa se nomeou centro do mundo e da modernidade, violando as pluralidades que atravessavam diferentes cosmovisões de mundo.

Para Mignolo (2017, p. 5), a modernidade compõe-se de vários fatores, dentre os quais a colonialidade representa seu lado mais sombrio, neste contexto a Matriz Colonial de Poder² foi sustentada tanto pelo fundamento racial, quanto patriarcal do conhecimento, onde o primeiro fundamento foi teológico, tendo na raça seu marcador de distinção / opressão e posteriormente sendo substituído pela filosofia secular e as ciências.

(...) a geopolítica e a corpo - política (entendidas como a configuração biográfica de gênero, religião, classe, etnia e língua) da configuração de conhecimento e dos desejos epistêmicos foram ocultadas, e a ênfase foi colocada na mente em relação ao Deus e em relação à razão. Assim foi configurada a enunciação da epistemologia ocidental, e assim era a estrutura da enunciação que sustentava a matriz colonial. Por isso, o pensamento e a ação descoloniais focam na enunciação, se engajando na desobediência epistêmica e se desvinculando da matriz colonial para possibilitar opções descoloniais – uma visão da vida e da sociedade que requer sujeitos descoloniais, conhecimentos descoloniais e instituições descoloniais (Mignolo, 2017, p. 6).

Destaca - se a importância do pensamento descolonial como analítica da colonialidade, visando desocultar como a matriz funciona (Mignolo, 2017, p. 10). Outrossim, são várias as compreensões que vão se desdobrando em formas e conteúdos que visam desarranjar a cosmologia colonial, colocando um ponto final a noção de modernidade pela invenção ocidental / européia, voltada para a exploração de outros povos não brancos. Do contra - colonial, ao anti; da descolonização a decolonialidade estão postas ferramentas capazes de desvelar as atrocidades cometidas contra os povos diversos em todo mundo, além, obviamente, de fornecer elementos para outras construções e / ou resgates ancestrais de ser / estar / viver de fato com dignidade.

Embora o racismo se mantenha e se sustente dentro da lógica da “modernidade necessária”, do universalismo branco; e a xenofobia e suas formas correlatas desempenhem papel fundamental na narrativa colonizadora, uma vez que se, estereotipa e encarcera os corpos concebidos como não pertencentes, muitos serão os esforços voltados para outras possibilidades de concepção de humanidade em unidade, onde mãos dadas sejam a tônica e não a barbárie historicamente produzida pela hierarquização entre os seres e a cessão / limitação de seus direitos.

Campos de concentração versus dignidade humana na América Latina e Caribe

A prática de Campos de Concentração Humanos, embora amplamente difundida sob o significado do holocausto, realizado pelo nazismo durante a Segunda Guerra Mundial (1939 - 1945), não é algo novo durante o jugo colonialista ocorrido nas Américas, quando indígenas e negros foram submetidos ao cárcere, trabalhos forçados e genocídios. Todavia, a materialidade do termo vem se

² Em referência aos estudos de Quijano, acerca do “patrón colonial de poder” (matriz colonial de poder) descrito como quatro domínios inter-relacionados: controle da economia, da autoridade, do gênero e da sexualidade, e do conhecimento e da subjetividade (Mignolo, 2017, p. 5).

atualizando, assim como o próprio sistema racista, uma vez que para engendrar a opressão dos corpos e lhes impelir à força da dominação hegemônica, é preciso a castração do reconhecimento, do trânsito e das relações estabelecidas entre os seres e seus pertencimentos / distinções.

Para compreender a operacionalização dos Campos de Concentração modernos, recorre-se às propriedades acerca da noção de pertencimento e distinção, uma vez que ao manifestar necessidade de acolhimento, o ser humano, em primeira ordem deveria ser atendido como tal e não recepcionado como indivíduo para além da fronteira. Neste âmbito, ao se pensar o que separa a humanidade, o termo adquire diferentes acepções a depender do sujeito que lhe toma como prerrogativa.

Assim, segundo Silva (2008, p. 64) é preciso ressaltar como ponto chave o caráter dinâmico e móvel do conceito, pois ao contrário do que imagina o senso comum, raramente se concretiza em uma linha divisória; configura-se antes uma zona, uma faixa que oscila entre dois pólos, que partindo do contexto histórico pode significar tanto permeabilidade quanto impermeabilidade, ou ainda, paz versus guerra. A autora também aponta para o fato de que na América Latina os povos foram simultaneamente divididos e nomeados, tendo recebido da Igreja linhas responsáveis por interromper os e intercâmbios entre inúmeros povos e culturas pré-colombianas, sobrepondo-se de modo desigual e propiciando um complexo jogo de entrecruzamentos entre aspectos ora confluentes, ora antagônicos.

Para Leite e Caetano (2004, p. 231) a fronteira pode ser compreendida como delimitação ou divisão territorial e/ou político- administrativa, porém, opta-se pelo entendimento enquanto território de convergências, ou seja, fluxo e locus de encontro entre seres e culturas diversas, sendo possível trocas e aprendizagens mútuas.

Ao citar Santos (2006), as autoras explicam que tais divisões são forjadas pela verticalização, ou seja, segmentação do funcionamento global da sociedade, entretanto esta não se configura a única maneira de organização social, sendo as horizontalidades, formas possíveis de relações sem descontinuidades, tornando a interculturalidade como cerne do mecanismo de trocas (Leite; Caetano, 2024, p. 234).

Neste íterim, a interculturalidade assume papel preponderante, pois a mesma pode ser compreendida como vivências culturais partilhadas no interior de dado espaço, cujo alcance dependeria de relações horizontais, não apenas no que se refere às abrangências, mas no reconhecimento e valorização do universo pluricultural e dos sujeitos que dele participam (Leite; Caetano, 2024, p. 235).

A negativa de espaços inter-relacionados, inclusive subjetivamente, se tornou pungente com o neoliberalismo, que torna cidadãos irmãos em perigosos competidores, e / ou invasores, racismo e xenofobia andando de mãos dadas.

Mbembe (2021, p. 75) em *Brutalismo*, traz profundas considerações sobre a mobilidade humana nos tempos atuais, onde a fronteira tem o papel de captar, identificar, dividir, triar, selecionar e classificar os seres.

A fronteira não é mais apenas uma linha de demarcação que separa distintas entidades soberanas. Como um dispositivo ontológico, ela agora opera por si só e em si mesma, anônima e impessoal, com suas próprias leis. Ela é cada vez mais o nome próprio da violência organizada que sustenta o capitalismo contemporâneo e a ordem do nosso mundo em geral - a criança separada dos pais e trancada em uma jaula, mulheres e homens supérfluos e condenados ao abandono, naufrágios e afogamentos às centenas, ou mesmo aos milhares, a cada semana, a espera e a humilhação sem fim nos consulados, o tempo suspenso, jornadas de infortúnio e errância por aeroportos, delegacias de polícia, parques, estações ferroviárias, até mesmo pelas calçadas das grandes

idades, onde, assim que a noite cai, cobertores e trapos são arrancados de seres humanos já despojados e privados de quase tudo, incluindo água, higiene e sono, de corpos degradados, em suma, de uma humanidade deserdada (Mbembe, 2021, p. 76).

O autor avança em sua análise, exemplificando o papel da Europa nessa dinâmica fronteiriça para a morte e expõe o retorno e a crescente escalada dos campos (Mbembe, 2021, p. 81), descrevendo-os como: (...) campos de estrangeiros, tanto no coração quanto nos confins da Europa (Mbembe, 2021, p. 82).

(...) Trata - se, em sua maioria, de lugares de confinamento, espaços de relegação, dispositivos de isolamento de pessoas consideradas intrusas, sem qualquer título e, portanto, sem direitos e, pelo que se crê, sem dignidade. Fugindo de mundos e lugares que se tornaram inabitáveis por uma dupla predação, exógena e endógena, eles entraram onde não deveriam, sem serem convidados e sem que fossem desejados. Seu reagrupamento e isolamento dificilmente teriam como objetivo final socorrê-los. Ao detê-los em campos, o intuito também é - depois de coloca-los em uma posição de trâmite, que de antemão os despoja de qualquer estatuto perante a legislação ordinária - transformá-los em sujeitos potencialmente deportáveis, suprimíveis ou mesmo destrutíveis (Mbembe, 2021, p. 82).

Ao lançar luz à realidade dos campos de concentração de estrangeiros na Europa, projeta - se de que maneira são acolhidos refugiados no território latino-americano e caribenho, uma vez que o colonialismo ainda não foi superado e conseqüentemente, em muitos casos, torna - se o reflexo atual o fundamento dos algozes de outrora.

Assinalam-se que das diferentes respostas que os Estados Latino - Americanos e Caribenhos conceberam ou implementaram para gerenciar a imigração irregular, encontra-se a detenção ou a privação temporal da liberdade das pessoas estrangeiras, contudo, nestas circunstâncias e a partir de uma abordagem baseada nos padrões internacionais de direitos humanos, é preciso entender em primeiro lugar que a detenção de migrantes não deveria constituir, em nenhum caso, uma punição por entrada irregular, pois migrar não consiste um delito (Alonso; Cerradas; Morlachetti, 2012, p. 205).

A penalização de infrações migratórias, por outra parte, contribui para fomentar uma associação incorreta entre migrantes em situação irregular e delinquência, o que pode repercutir, por um lado, no surgimento ou aumento de opiniões e ações xenófobas contra a população migrante de uma sociedade e, por outro, a intenção de legitimação de normas e práticas restritivas dos seus direitos fundamentais³ (Alonso; Cerradas; Morlachetti, 2012, p. 206).

Ressalta-se, no contexto da América Latina e do Caribe, que nos países onde existe um regime jurídico que garante medidas alternativas à privação de liberdade, estas normalmente não são aplicadas na realidade, também devido à ausência de políticas públicas e orçamentos que garantam a sua eficácia, seja por falta de vontade, conhecimento ou órgão encarregado de sua execução, ocasionando, por exemplo, no modelo mexicano, que devido à falta de abrigos abertos e medidas alternativas, obriga - se, por efeito da prorrogação temporária da detenção, crianças

³ Texto original: La penalización de infracciones migratorias, por otra parte, contribuye a fomentar una incorrecta asociación entre migrantes en situación irregular y delincuencia, lo cual puede repercutir en, por un lado, el surgimiento o incremento de opiniones y acciones xenófobas contra la población migrante de una sociedad y, por el otro, el intento de legitimación de normas y prácticas restrictivas de sus derechos fundamentales.

a permanecerem em postos de imigração ou albergues fechados (Alonso; Cerradas; Morlachetti, 2012, p.208).

Acerca de outras alternativas, externa-se que no “Guia para acolhimento de pessoas refugiadas e migrantes. Padrões internacionais e a experiência do Sistema Único de Assistência Social no município de São Paulo”, produzido pela Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de São Paulo (SMADS), casos relativos à emergências humanitárias com elevado número de pessoas em deslocamento e refúgio demandam serviços que atendam as necessidades básicas, incluindo o acolhimento (ACNUR. SMADS, 2024, p. 14).

Quando o principal meio de assistência é o acolhimento em abrigos, alojamentos ou campos, os princípios de atuação, a proteção com seus mecanismos e princípios, bem como os diferentes serviços de assistência se intercalam, e precisam coexistir de forma harmoniosa (ACNUR. SMADS, 2024, p. 14).

Todavia, no mesmo documento, relata-se que no Brasil não há campos de refugiados, mas há uma série de serviços que acolhem indivíduos e famílias em necessidade de assistência, desde abrigos, casas de passagem, centros de acolhida, centros de transição, alojamentos espontâneos, dentre outros (ACNUR. SMADS, 2024, p. 30).

Ademais, sendo a dignidade humana o parâmetro para uma vivência plena e não restritiva à condição de sobrevivência, importa destacar a importância da revisão das legislações e práticas no acolhimento das populações migrantes, seja em situação de refúgio, imigração, solicitação de asilo e outros, como forma de contra - colonialismo, estabelecendo no território laços de solidariedade entre os diversos povos.

Convergência latino - americana e caribenha: pontos para reflexão

O conceito de convergência, amplamente utilizado em diferentes campos epistemológicos, assume o significado de caminhar para o encontro de pontos distintos que se configuram num elo comum. Neste sentido, faz - se necessário imprimir nesta composição reflexões filosóficas acerca do pertencimento, da solidariedade e da unidade latino - americana e caribenha sob a égide do anticolonialismo e da soberania destes territórios frente às opressões fomentadas no processo pseudo - civilizatório gerado na modernidade eurocêntrica e assumido pelas formatações de dominação estadunidenses.

Em entrevista ao “Correo de la Unesco”, Leopoldo Zea (1990, p. 7), destaca em referência aos países latinos a problemática da crise de identidade e dependência em referência ao norte hegemônico, considerando a filosofia uma importante fonte de soluções para problemas éticos que permeiam o desenvolvimento e discorrendo que na América Latina há uma sólida contribuição filosófica que prima pela resolução dos problemas da região.

Se a América estava determinada a fechar os olhos para sua própria realidade, excluindo até mesmo seu passado indígena, ou ibero, fingindo ignorá-la porque é considerada imprópria ou estranha, importa ponderar que quem ignora a sua história não tem experiência e aqueles que não têm experiência não podem ser maduros e responsáveis (Zea, 1990, p. 7). Todavia, uma vez tomada a consciência de tais fatos, a América Latina não se limitou aos problemas regionais, mas contribuiu para fazer a filosofia da América, percebendo a concretude e os problemas do resto do mundo (Zea, 1990, p. 7).

O autor ressalta o imperativo do respeito comum onde as relações sejam solidárias e horizontais, buscando soluções para os problemas em comum (Zea, 1990, p. 8). Salienta - se que embora num mundo globalmente conturbado, torna-se imprescindível afirmar as diferenças como sinal de identidade que distinguem os seres, contudo, o respeito deve primar pela igualdade e não pelo igualitarismo representado como instrumento de dominação (Zea, 1990, p. 8).

Outrossim, ao mencionar a afirmação da identidade, cabe evidenciar que a mesma se compreende também na noção de pertencimento, a qual situa - se numa comunidade que comunga de cosmovisões coletivas. Neste ínterim, pertencer não nega a identidade, mas a promove como

contribuição para o bem comum.

Valdés García (2020, p. 26) em “La in-disciplina de Caliban: filosofía en el Caribe más allá de la academia” apresenta que ao se deixar de lado as noções de identidade e pertencimento, encontra-se um conceito de Caribe construído sob novos significados, que vêm das emergências da política e da economia com seus interesses visíveis, ao mesmo tempo em que sua amplitude e o conteúdo vão além da geografia, história e cultura. Assim, o autor explicita que a região foi se configurando ao longo do tempo, como um espaço representativo na geopolítica do hemisfério e também como fonte de enriquecimento do sistema econômico capitalista ao longo da história (Valdés García, 2020, p. 27). Todavia, Valdés García (2020, p. 61) se refere a pluralidade caribenha, contrapondo - se a uma ideia unívoca, denotando a existência de características que significam uma identidade e um lugar na história, do mesmo modo moldando os acontecimentos e a realidade descontínua dessas sociedades em processo de fundação cultural, inconstante e dinâmica, como um “laboratório do mundo”, de onde surge o tipo de “pensamento arquipélago” com conceitos que nos permitem pensar os encontros das culturas, ou seja de um coletivo de espaços variados, uma realidade que surgiu do desenraizamento, da frustração, do desacordo, do provisório, da complexidade e do caos forjados na colonialidade.

A colonialidade na América Latina no Caribe fundou um sistema no qual as estruturas de poder, através de diferentes formas de violência, marcaram subjetividades e culturas, no entanto os diferentes povos seguiram criando formas de resistência e possibilidades de encontros solidários.

Para Dussel (2016, p. 67) no que concerne às relações tecidas entre os centros e as periferias, pensando um projeto político para os países do sul global, o amadurecimento antecede a resistência, pois a afirmação dos próprios valores exige tempo, estudo, reflexão, retorno aos textos, símbolos e mitos constitutivos da própria cultura, antes ou ao mesmo tempo do domínio dos textos da cultura hegemônica moderna.

(...) um projeto desta envergadura requer tenacidade, tempo, inteligência, investigação, solidariedade. Trata-se de um longo período de amadurecimento de uma nova resposta da resistência cultural, e não apenas de coabitação com outras elites de outras culturas, especialmente as dominantes, senão contra o eurocentrismo de suas próprias elites da mesma cultura periférica, colonial, fundamentalista (Dussel, 2016, p. 67 - 68).

O autor pontua a importância dos pensadores críticos da periferia e dos espaços de “fronteira”, que possuindo a capacidade de se fertilizarem transversalmente e mutuamente, consolidam o fruto do diálogo intercultural; e ao organizarem redes de discussão de seus problemas específicos, o processo de afirmação torna-se uma arma de libertação (Dussel, 2016, p. 69).

Como estratégia de crescimento libertador transmoderno, indica - se um projeto composto pelos seguintes eixos: afirmação da cultura negada, externa à modernidade; crítica interna dos valores tradicionais ignorados pela Modernidade, a partir das possibilidades hermenêuticas próprias das próprias culturas; biculturalismo das fronteiras com a criação de um pensamento verdadeiramente crítico; e longo período de resistência, de amadurecimento e de acumulação de forças; para que assim se consolide uma estratégia de crescimento e criatividade para uma cultura não só decolonizada, mas renovada (Dussel, 2016, p. 69 - 70).

O diálogo, então, entre os críticos criadores de suas próprias culturas já não é moderno nem pós-moderno, mas estritamente “transmoderno”, porque, como mencionado acima, a localização do esforço criador não parte do interior da modernidade, mas de sua externalidade, ou melhor, de seu ser “fronteiriço”. A exterioridade não é pura negatividade. É uma positividade de uma tradição distinta da tradição moderna. Sua afirmação é novidade, desafio e inclusão do melhor da própria modernidade. Por exemplo, nas culturas indígenas da América Latina, há uma afirmação de uma natureza completamente distinta e mais equilibrada, ecológica

e, hoje, mais necessária do que nunca, em relação à forma como a Modernidade capitalista confronta a natureza como simplesmente explorável, negociável e destrutível. A morte da natureza é o suicídio coletivo da humanidade, no entanto, a cultura moderna que se globaliza nada aprende a respeito da natureza com outras culturas, aparentemente mais “primitivas” ou “atrasadas”, de acordo com os parâmetros vigentes de desenvolvimento. Este princípio ecológico pode integrar o melhor da Modernidade (não se deve negar toda a Modernidade a partir de uma identidade substantiva purista de sua própria cultura) para construir até mesmo o desenvolvimento da ciência e da tecnologia a partir de experiências da própria Modernidade (Dussel, 2016, p. 70).

Para tanto, torna-se essencial o entrelaçamento entre as formas culturais pluriversais, que respeitando as distinções, zelem pelo bem comum entre os seres e seus pertencimentos, convergindo para uma realidade mais solidária e justa socialmente.

Considerações finais

Na América Latina e no Caribe o trânsito de pessoas e a formação plural de identidade é uma realidade a qual o colonialismo se deteve em apagar ao longo dos anos, levantando fronteiras e traçando um universalismo branco / europeu, com a finalidade de justificar a barbárie.

Os povos originários e negros foram subjugados pelo racismo e tiveram sua cultura negativamente referenciada, enquanto construía - se a ideia do branco - europeu como sujeito universal.

O colonialismo gerou danos subjetivos, humanos e materiais e, posteriormente, o capitalismo neoliberal, sustentado pelo racismo e formas correlatas de opressão, estabeleceu hierarquização entre os “detentores” e “não detentores” dos direitos humanos verdadeiramente colocados em prática.

A escravização, o tráfico de pessoas e a criação de campos de concentração humanos foram recorrentes no período colonial. Não obstante, não esgotados na contemporaneidade, onde pessoas migrantes, principalmente em situação de refúgio, são mantidas em áreas insalubres e restritas, geralmente, em fronteiras.

Zonas fronteiriças surgem como linhas divisórias, em vez de local do encontro e da promoção de relações interculturais. A fronteira se torna instrumento que coloca punição e morte diante de pessoas já vulnerabilizadas por diferentes situações.

Todavia, na América Latina e no Caribe o acolhimento dos refugiados parte da interpretação e intencionalidade política, sendo necessárias políticas públicas fundamentadas nos direitos humanos e na solidariedade entre povos irmãos.

A busca por convergência se dá na busca por reflexões correspondentes ao pertencimento, à solidariedade e à unidade latino - americana e caribenha pelo prisma anticolonial. A identidade, o respeito ao bem comum e a pluralidade cultural emergem para alicerçar o pensamento filosófico e, conseqüentemente, um projeto político que gere a positivação de culturas marginalizadas e formas ancestrais de vida, resistindo e contrapondo - se à hegemonia ocidental vigente.

Referências

ACNUR - Agência da ONU para refugiados. SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de São Paulo. **Guia para acolhimento de pessoas refugiadas e migrantes. Padrões internacionais e a experiência do Sistema Único de Assistência Social no município de São Paulo**. 1. ed. São Paulo: ACNUR; SMADS, 2024.

ALONSO, Emelina; CERRADAS, Pablo Ceriani; MORLACHETTI, Alejandro. Políticas migratórias, movilidad humana y derechos de la niñez en América Latina y Caribe. Víctor Abramovich [et.

al.] (Org.). **Protección internacional de refugiados en el sur de Sudamérica**. 1. ed. Remedios de Escalada: De la UNLa - Universidad Nacional de Lanús, 2012.

CAETANO, Daniela Dos Santos. **Tipologia das políticas educacionais para imigrantes haitianos na região metropolitana de Campinas**. 2020. 161 f. Dissertação (Mestrado Programa de Pós - Graduação em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2020.

DUSSEL, Enrique. Transmodernidade e interculturalidade: interpretação a partir da filosofia da libertação. **Revista Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, jan. - abr., 2016.

GILROY, Paul. **O atlântico negro: modernidade e dupla consciência**. (Trad.) Cid Knipel Moreira. 34.ed. Rio de Janeiro: Universidade Cândido Mendes, Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2001.

GLISSANT, Édouard. **Introdução a uma poética da diversidade**. (Trad.) Enilce do Carmo Albergaria Rocha. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2005.

KRENAK, Aílton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LAGO, Marina Pereira Carvalho do. **Direito à livre circulação em fronteiras dos povos indígenas: mobilidade humana e proteção internacional**. 2017. 225f. Dissertação (Mestrado Programa de Pós - Graduação em Direitos Humanos) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

LEITE, Sandra Fernandes; CAETANO, Daniela Dos Santos. Educação na fronteira e interculturalidade na Amazônia Paraense: metas e estratégias no Plano Municipal de Educação de Oriximiná. In: Maria Lília Imbiriba Sousa Colares; André Dione Fonseca; Dora Ramos Fonseca (Orgs.). **História, política e gestão: questões recorrentes**. 1. ed. Santarém: UFOPA, 2024.

MBEMBE, Achille. **Brutalismo**. Sebastião Nascimento (Trad.). 1. ed. São Paulo: n - 1 edições, 2021.

MIGNOLO, Walter D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. Marco Oliveira (Trad.). **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 32, n. 34, jun., 2017.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

SILVA, Cláudia Luna. Fronteiras da cidade: limites do humano. **IPOTESI**, v. 12, n. 1, p. 63 - 73, jan. - jul., 2008.

Valdés García, Félix. **La in-disciplina de Caliban: filosofía en el Caribe más allá de la academia**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires : CLACSO ; La Habana : Instituto de Filosofía de Cuba, 2020.

Zea, Leopoldo. Leopoldo Zea. [Entrevista cedida a] **El Correo de la UNESCO**. Las moradas de lo sagrado. Novembro, 1991. Disponível em: < https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000087205_spa_locale=es > . Acesso em: 30 de jan. de 2025.

Recebido em: 22 de outubro de 2024

Aceito em: 15 de dezembro de 2024